



PEDIDO DE COMPRA: 000049 / 2026
EMISSÃO: 10/06/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DA SAÚDE

Objetivo: Aquisição de Material Ambulatorial e de Fisioterapia Solicitação de Ata de Registro de Preço Fiscal: Márcio Pinto, Marluza dos Reis e Bruna Barreto

Justificativa: A aquisição de materiais ambulatoriais é essencial para garantir o pleno funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBS), que representam a porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS) e são responsáveis pelo atendimento primário à população.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Aquisição de Material Ambulatorial para a manutenção do atendimento das unidades básicas de saúde e dos atendimentos realizados pelas duas ambulâncias da frota municipal. Todas as unidades de saúde contam com ambulatório que realizam atendimentos aos usuários do sus através de várias ações: triagem para as consultas, curativos, realização de testes rápidos, coletas para exames de citopatológico, aplicação de injetáveis, suturas, trocas de sondas, verificação de pressão arterial, verificação de glicose, entre outros.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Aquisição de material ambulatorial está elencada no Plano Plurianual da Secretaria Municipal de Saúde e na Programação Financeira Anual de Saúde, ambas aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades solicitadas no pedido é um levantamento realizado pelos profissionais que gerenciam o estoque dos materiais ambulatoriais e de fisioterapia, e o quantitativo foi elaborado com base no número de usuários do SUS atendidos e procedimentos realizados ao longo dos meses.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Solicitação de Ata de Registro de Preço com vigência de 12 meses, para aquisição do material conforme demanda das Unidade de Saúde

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Exige-se que a contratada se responsabilize em estar em acordo com as exigências da agência reguladora, no que tange as condições de sustentabilidade aplicadas à essa questão. Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes e respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo a legislação vigente.